



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 03 de Agosto de 2020.

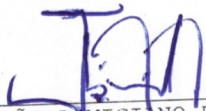
PORTARIA N° DP 00005/2020

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Locação de Veículo tipo (CARRO-PIPA) para Transporte de Água Potável para o Consumo Emergencial de Prédio Públicos (URBANA), do Município de São José do Sabugi - PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos n° DP00005/2020, a qual sugere a contratação de:

- JOSÉ JANIO DE SOUZA AZEVEDO.
019069104-21
Valor: R\$ 45.000,00
Publique-se e cumpra-se.



JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 03 de Agosto de 2020.

PORTARIA N° DP 00005/2020-01


O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa n° DP00005/2020: Locação de Veículo tipo (CARRO-PIPA) para Transporte de Água Potável para o Consumo Emergencial de Prédio Públicos (URBANA), do Município de São José do Sabugi - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOSÉ JANIO DE SOUZA AZEVEDO.
019069104-21
Valor: R\$ 45.000,00

Publique-se e cumpra-se.



JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990

Período: 03 a 07 de Agosto de 2020

Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2020, que objetiva: Locação de Veículo tipo (CARRO-PIPA) para Transporte de Água Potável para o Consumo Emergencial de Prédios Públicos (URBANA), do Município de São José do Sabugi - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ JANIO DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 45.000,00.

São José do Sabugi - PB, 03 de Agosto de 2020
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de Veículo tipo (CARRO-PIPA) para Transporte de Água Potável para o Consumo Emergencial de Prédios Públicos (URBANA), do Município de São José do Sabugi - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2020. DOTAÇÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO - 04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS - 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA - 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 3390.36 99 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Recursos Ordinários/PORTARIA Nº 2.550, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019. VIGÊNCIA: até 29/01/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00054/2020 - 03.08.20 - JOSÉ JANIO DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 45.000,00

LEI Municipal Nº 581, de 12 de Junho de 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Sabugi-PB, Aprova e o Prefeito Municipal Sanciona a Seguinte Lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 - Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, e inciso II, §2º, e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2021, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal; II - da organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do município e suas alterações;
- V - as disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - das alterações da legislação tributária;
- VII - das políticas de Fomento;
- VIII - dos instrumentos para gestão urbana;
- IX - das disposições sobre a dívida pública municipal
- X - das disposições gerais e finais.

Art. 2 - Em conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, integram ainda esta Lei:

- I - O Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
- II - e o Anexo de Metas Fiscais, onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, este anexo conterá, ainda:
 - a) Avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício de 2020;
 - b) evolução do patrimônio líquido da Prefeitura nos últimos 03 (três) exercícios;
 - c) demonstrativo da estimativa de renúncia fiscal;
 - d) quadros demonstrativos das metas anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública consolidada e consolidada líquida.